

Of. nº 29/2020- DG/DETRAN

Salvador BA, 26 de março de 2020.

Ilmº Sr.

Dr. Rodrigo Pimentel Souza Lima

M.D. Diretor Geral

DG / DETRAN/BA.

Nesta

Assunto: 1.o – Medidas urgentes que precisarão ser tomadas pelo DETRAN BA, pós – **COVID-19 (CORONAVÍRUS) / (PANDEMIA)**, a fim de evitar a falência das empresas e demissões em massa em todo estado da Bahia.

Senhor Diretor,

O Sindicato das Autoescolas e Centros de Formação de Condutores do Estado da Bahia – SINDAUTO/BAHIA, por seu Presidente Executivo Jose Wellington Ferreira de Oliveira, agradecendo a deferência de Vossa Senhoria demonstrada para com este sindicato quando torna mais harmônica a relação de parceria entre as duas entidades, DETRAN e SINDAUTO, vem a sua presença **requerer medidas urgentes que precisarão ser tomadas pelo DETRAN BA pós – COVID-19 (CORONAVÍRUS) / (PANDEMIA), a fim de evitar a falência das empresas e demissões em massa em todo estado da Bahia.**

Considerando a existência de **DECRETO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SALVADOR nº 32.256 de 16.03.2020**, além de outros decretos municipais no interior do estado, que define a suspensão de funcionamento de parques públicos por período indeterminado; suspensão por 15 dias de academias, cinemas, teatros, parques infantis privados e escolas municipais;

Considerando o **DECRETO ESTADUAL 19.529 de 16.03.2020 e 19.532 de 17.03.2020** em função dos casos confirmados de CORONAVIRUS nas cidades Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado determinando a suspensão por 30 dias de eventos e atividades com presença de público superior a 50 pessoas que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos e científicos, religiosos, shows, feiras, circos, passeatas e afins, aulas em academias de dança e ginástica; fechamento de escolas públicas estaduais e privadas; fechamento de zoológicos, museus e teatros;

Considerando a **COMUNICAÇÃO INTERNA nº 007/2020 datado de 18.03.2020 onde a Diretoria Geral do DETRAN-BA** sinaliza a DH, CAAD e CIRETRANS

referente a SUSPENSÃO de provas práticas e teóricas pelo prazo de 15 dias prorrogáveis por igual período;

Considerando o quanto já era difícil o momento econômico do Brasil, **atualmente ainda mais agravado com a pandemia mundial do CORONAVIRUS;**

Considerando, finalmente, que a DG/DETRAN sempre oferece suporte necessário e total apoio para solucionar intempestividades em geral, não será diferente neste caso **sem precedentes e de ordem mundial**, requer ao DETRAN BA **realizar as medidas urgentes que seguem:**

1 – SUSPENDER A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DOS CFCs PARA 2021;
Considerando necessidade de recuperação econômica das empresas nesse período, visto que estão sem qualquer tipo de capital e são inúmeras certidões que é exigido na renovação (FGTS, INSS, Certidão Negativa expedida por Cartório de Protesto de Títulos, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, dentre outros), a fim de garantir a sobrevivência das empresas e evitar demissões em massa. Vale salientar que tal medida também permitirá ao DETRAN-BA reorganizar as renovações de credenciamentos que desde 2018 não há publicação no diário oficial; além de publicar a nova portaria que regulamenta o credenciamento dos CFCs que, dentre outras coisas importantes, já prevê a renovação a cada 02 (dois) anos;

2 – SUSPENDER PARA O ANO DE 2021 A EXCLUSÃO DOS VEÍCULOS DOS CFCs QUE, POR VENTURA, VENÇAM O PRAZO EM 2020;
Visto que muitas empresas não terão recurso para aquisição de novos veículos;

3 – PUBLICAR PORTARIA DO CENTRO “A” ;
Redução de custo através de centros compartilhados de ensino teórico;

4– PUBLICAR NOVA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS CFCs;
Necessário para reorganizar, atualizar, simplificar, zonear todo processo de renovação de registro dos CFCs, além de renovar a cada dois anos;

5 – RETORNAR OPÇÃO DA LADV TAMBÉM SER EMITIDA VIA SINDAUTO;
Ideia de redução de custo, visto que os CFCs emitirão a LADV diretamente via SINDAUTO, sem custos adicionais existentes na única modalidade atual;

6 – BASE DE CAPTURA E DIGITAL NA SEDE SINDAUTO E DELEGACIAS INTERIOR (FEIRA/CONQUISTA/BARREIRAS)
Acelerar esse procedimento aos alunos que, conseqüentemente, terá rapidez na demanda de novas matrículas nos CFCs nesse momento importante de crise econômica;

7 – LIBERAR ACESSO DIRETO DO DETRAN/BA PARA EMISSÃO DE LAUDO NA SEDE e DELEGACIAS SINDAUTO DO INTERIOR;

Necessário para adiantar os procedimentos dos alunos que desejarem abrir seus serviços, tendo mais essa opção pra acelerar o processo e evitar/diminuir filas/senhas nos SACs;

8 – CELERIDADE NA INTEGRAÇÃO ENTRE DETRAN-BA E AS NOVAS EMPRESAS DE MONITORAMENTO (GIUSOFT e VSOFT);
Visto que é desejo de todos os CFCs e objeto de ação do MP-BA para ser disponibilizado mais opções de empresas que trará concorrência e, conseqüentemente, a desejada redução de custos no processo, principalmente em tempos atuais de nova crise econômica.

Reafirmando e renovando os compromissos de parceiro e colaborador existentes, envia à Vossa Senhoria os seus mais efusivos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



.....
Jose Wellington Ferreira de Oliveira
Presidente Executivo
SINDAUTO BAHIA
CNPJ: 01.706.994/0001-29